



Ofício nº 1.230/2018-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 28 de junho de 2018

Ref.: **Requerimento nº 1126/18-CMV**
Vereador Luiz Mayr Neto
Processo administrativo nº 10.454/2018-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Luiz Mayr Neto**, que versa sobre a aplicação da Lei nº 5.307/16 (Plano de Cargos e Carreiras da Guarda Civil Municipal), consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminha a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. De que maneira a Prefeitura está executando a Lei Municipal n. 5.307/16? Foi realizado o estudo de impacto orçamentário para executá-la neste ano de 2018?

Resposta: De acordo com a Secretaria de Assuntos Internos a execução é feita em consonância com as permissões estabelecidas pelo Judiciário. Quanto ao impacto orçamentário é uma exigência que antecipa o envio do projeto de Lei à Câmara Municipal.

2. Os valores das remunerações da Guarda Municipal estão se baseando na referência salarial de qual legislação? Enviar relatório com valores.

Resposta: Os valores estão previstos na Lei Municipal nº 5.629, de 19/04/2018, cujo valor bruto gasto com base no mês de maio do corrente exercício corresponde a R\$ 662.216,40.



PREFEITURA DE VALINHOS

3. A previsão orçamentária para o ano de 2019 irá contemplar os termos da Lei Municipal n. 5.307/16? Em caso negativo, por quê?

Resposta: Informa o Departamento de Finanças da Secretaria da Fazenda, que o orçamento para o exercício de 2019 está em fase de elaboração, restando prejudicado o fornecimento de dados detalhados.

4. Há previsão de modificação na Lei Municipal n. 5.307/16 para tratar das referências salariais? Ou esta lei será revogada por uma nova? Qual o número do processo administrativo que trata deste assunto? Enviar cópia de eventual relatório conclusivo.

Resposta: Preliminar e respeitosamente, este Chefe do Executivo entende que os presentes questionamentos – apesar das boas e louváveis intenções do nobre Edil requerente – não atendem aos ditames e requisitos do art. 199 do Regimento Interno da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos, vez que não versam sobre “atos administrativos” realizados, razão pela qual não é possível respondê-los pormenorizada e detalhadamente.

Desta forma, recepciona-se o presente como indicação, dando-lhe o tratamento decorrente.

Outrossim, informa a Secretaria de Assuntos Internos, que o número do processo administrativo relacionado ao estudo da Lei Municipal nº 5.307/16 é o nº 12.576/16, e que não há relatório conclusivo disponível.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Data/Hora Protocolo: 29/06/2018 10:38

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 1126/2018

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 1126/2018 Informações sobre o Plano de Cargos e Carreiras da Guarda Municipal.

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPENARO
Presidente da Egrégia Câmara

Nº PROTOCOLO
01681/2018

